

Publicação em
16/03/20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo ao contrato de de Cessão de uso de bem público que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e MONALISA SILVA DE SOUZA nos termos do presente pregão, nº 97/2016, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, a seguir a seguir denominada **CEDENTE**, e a Senhora **MONALISA SILVA DE SOUZA**, residente e domiciliada à Rua Presidente Vargas, Centro, nº 542, na cidade de Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CPF nº 103.918.124-40, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, Processo Administrativo nº **23077.008372/2020-48**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei nº 10.192/2001, Dec. nº 2.271/1997, LC nº 123/2006 e Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 07/2018-UFRN**, bem como dar continuidade a **CESSÃO DE USO DE QUIOSQUE CONTAINER, COM ÁREA DE 5,04 M², PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM CARÁTER ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, LOCALIZADA NO CAMPUS CENTRAL NA CIDADE DE NATAL-RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DE SEU REAJUSTE

- 2.1 – A **CESSIONÁRIA** remunerará, à **CEDENTE**, em 06 (seis) **PARCELAS FIXAS MENSAIS** referente ao aluguel do espaço utilizado, cujo valor será divulgado, por meio

de apostilamento, assim que o índice de correção do período (IGP/DI - FGV) compreendido entre Março/2019 a Fevereiro/2020, for anunciado no site do Banco Central do Brasil, correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação dos quiosques a seguir:

4	4131000000018	CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM ÁREA DE 5,04 M2, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE NO SETOR DE AILAS II - CAMPUS CENTRAL	MÊS	12
CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM ÁREA DE 5,04 M2, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE NO SETOR DE AULAS II - CAMPUS CENTRAL.				

2.2. A CESSIONÁRIA pagará ainda uma PARCELA FIXA MENSAL no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração mensal do aluguel básico correspondente ao consumo de água, e, não possuindo meios de aferir o consumo de energia elétrica, uma PARCELA MENSAL FIXA na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) também calculado sobre o valor básico do aluguel, valores esses devidos à CEDENTE como forma de ressarcimento das despesas decorrentes do uso/consumo das redes de energia elétrica e de água da Universidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo terá início na data em 01 de março de 2020 e encerramento em de 01 de Março de 2021 e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

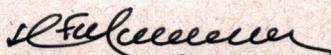
3.2 Fica alterada a redação da data de assinatura referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO, onde se lê 07 de março de 2019, leia-se 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2020.



CEDENTE

Prof. Hênio Ferreira de Miranda
Professor em Exercício
UFERN - Matrícula n.º 347486



Monalisa Silva de Souza

CESSIONÁRIA

MONALISA SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

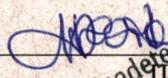
CPF: _____

ID: _____

Lúcio Cleber Barbalho de França
Chefe de Contratos de Obras

Serviços Continuados e
Cessão Patrimonial
Mat. ECS 1330

CPF: _____


Joadele Raulino da Costa
Diretora de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matricula: 1459231

